



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PML 01/2009



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lages, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções especiais destinadas a realização de Concurso Público 01/2009, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos existentes no quadro permanente de pessoal da Prefeitura do Município de Lages, Santa Catarina, conforme as Leis Complementares nºs 145/2001, 152/2001 e 293 de 2007, e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Processo Seletivo Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Prefeitura do Município de Lages–SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o Processo Seletivo Público e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo/área ao qual se candidatará, com o respectivo código.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou remuneração público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Declaração de bens.

2.12. Comprovante de residência na área de atuação para a qual se inscreveu, conforme Anexo I.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para o Processo Seletivo Público, em face do número de vagas oferecidas para o cargo por área, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

3.2.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.2. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, destinado para esse fim no formulário, quando de sua inscrição no Processo Seletivo Público.

3.2.3. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2.4. No ato de nomeação para preenchimento das vagas, os candidatos classificados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Prefeitura do Município de Lages.

3.2.5. Caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.

3.2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, piso térreo ou prova ampliada.

3.2.7. A não-solicitação de recursos especiais, conforme disposto no item 3.2.6, implica sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.2.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Período: de 19 de setembro a 06 de outubro de 2009, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Centro Ambiental Ida Schmidt

Parque Jonas Ramos (Tanque)

Centro - LAGES – SC

Horário: de 8h às 12h e das 14 às 18h.

4.1.2. Os candidatos impossibilitados de preencher a ficha de inscrição serão auxiliados por pessoa devidamente designada para esse fim.

4.1.3. Valor de inscrição

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Fundamental Completo	R\$ 30,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 19 de setembro de 2009 e 19:00 (dezenove) horas do dia 06 de outubro de 2009.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 3 (três) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, **o candidato deverá** entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo Público, no telefone (47) 3041-6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.7. O candidato, no ato do recebimento do cartão de confirmação de inscrição, se responsabilizará pela conferência de todos os dados, verificando sua exatidão e solicitando correção, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

4.8. O candidato deverá verificar através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na área **Documentação do Concurso** as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma ou através do telefone (47) 3041-6262.

4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

4.12. O valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas e eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **08 de novembro** de 2009, **às 09:00 horas e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.2. O local e horário da realização das provas, além de ser divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), constará do cartão de confirmação de inscrição a ser emitido via Internet, após a homologação das inscrições e no Mural de Atos da Prefeitura do Município de Lages.

5.2.3. As provas serão realizadas no Município de Lages - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Público.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de identificação/confirmação de inscrição.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.9. O candidato **não poderá fazer uso** de qualquer aparelho eletrônico. **O uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo Público, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.14. A Comissão Especial de Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Público.

5.2.15. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.16. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) **seja dirigido ao Presidente da Comissão da Prefeitura de Lages e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada Rua: Benjamim Constante, nº 13 – Centro Lages/SC Cep: 88 501-900, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;**

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pelos organizadores do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. No caso de o gabarito de alguma questão ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Público, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para o cargo de Nível Fundamental Completo:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português e Matemática;

3º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Público, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Processo Seletivo Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil, após a aplicação das provas, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.lages.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação, conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, será publicado, em ordem decrescente de pontuação, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*, e (www.lages.sc.gov.br), bem como estarão disponíveis no Mural de Atos da sede da

Prefeitura do Município de Lages, situada na Rua: Benjamim Constante, nº 13. – Centro Lages/SC - Cep: 88 501-900.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, em ordem decrescente de classificação, em jornal de circulação diária no Município de Lages, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*, e (www.lages.sc.gov.br), bem como estará disponível no Mural de Atos da sede da Prefeitura do Município de Lages, situada na . Rua: Benjamim Constante, nº 13. - Centro Lages/SC - Cep: 88 501-900.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.12 do presente Edital, no momento da nomeação, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

10.2.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

10.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases.

10.4. Será excluído do certame, por ato da Comissão, o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Público;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Público;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.5. O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de cargos, através de contrato administrativo, sob a égide da Lei Complementar 293 06/09/2007, que institui o regime estatutário municipal e seu vínculo previdenciário será ao Regime Geral de Previdência - INSS.

10.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas.

10.7. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo Público bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

10.8. A aprovação em Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura do Município de Lages, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que por ventura ocorram durante o certame.

10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages, após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.12. O presente Edital estará disponibilizado no Mural de Atos da Prefeitura do Município de Lages, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura do Município de Lages(www.lages.sc.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidas por telefone ou por *e-mail* informações quanto à data, locais e horários de realização das provas.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois), prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Lages, 15 de setembro de 2009.

Antonio César Alves de Arruda
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
01	Agente Comunitário de Saúde – Área 01- Unidade de Saúde Centenário.	EACS – São Luiz e Santo Antonio.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
02	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 Unidade de Saúde Centenário.	EACS – Centenário e Morro Grande.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 Unidade de Saúde Guarujá.	EACS – Morada do Sol e Guarujá.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 Unidade de Saúde Guarujá	EACS – Dom Daniel e Guarujá.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Cristal, Guarujá.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	04	40 h/s	R \$ 465,00
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – Unidade de Saúde Gethal	EACS – São Sebastião e Gethal.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – Unidade de Saúde Vila Mariza	EACS – Jardim Panorâmico, Vila Mariza, Chapada e Bates.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
08	Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – Unidade de Saúde Penha	EACS – São Miguel, Penha e Loteamento Nadir.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
09	Agente Comunitário de Saúde – Área 09 – Unidade de Saúde Penha	EACS – Penha	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 10 – Unidade de Saúde São Miguel	EACS – São Miguel e Itapua.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 11 – Unidade de Saúde Popular	EACS – Popular e Ferrovia.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 12 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Caravagio, Ponte Grande, Ferrovia e Coral	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 13, 26, 45 e 46 – Unidade de Saúde Santa Helena	EACS – Santa Helena.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	19	40 h/s	R \$ 465,00
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 14 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Coral	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 15 – Unidade de Saúde Coral	EACS – Santa Maria e Jardim Cepar.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 16 – Unidade de Saúde Santa Catarina.	EACS – Santa Catarina, Maria Angélica, Prea e Conte.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
17	Agente Comunitário de Saúde – Área 17 – Unidade de Saúde Santa Catarina	EACS – Araucária e Loteamento Deco.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
18	Agente Comunitário de Saúde – Área 18 – Unidade de Saúde Várzea	EACS – Várzea	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
19	Agente Comunitário de Saúde – Área 19 – Unidade de Saúde Habitação	EACS – Habitação.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
20	Agente Comunitário de Saúde – Área 20 – Unidade de Saúde São Carlos.	EACS – Jardim das Camélias, Maria Luíza, Vila Maria e São Carlos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
21	Agente Comunitário de Saúde – Área 21 – Unidade de Saúde São Pedro.	EACS – Gralha Azul, São Pedro, Beatriz	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00
22	Agente Comunitário de Saúde – Área 22 – Unidade de Saúde Petrópolis.	EACS – Petrópolis, Ipiranga e Loteamento Bom Jesus.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00
23	Agente Comunitário de Saúde – Área 23 – Unidade de Saúde Petrópolis.	EACS – Petrópolis, Beatriz e Nova Petrópolis.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00
24	Agente Comunitário de Saúde – Área 24 – Unidade de Saúde Pró-Morar.	EACS – Bela Vista e Promorar.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	08	40 h/s	R \$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
25	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão e Vila Romana.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,0025
26	Agente Comunitário de Saúde – Área 27 – Unidade de Saúde Habitação.	EACS – Habitação, Bom Jesus, Vila Nova e Caça e Tiro.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
27	Agente Comunitário de Saúde – Área 28 – Unidade de Saúde Várzea.	EACS – Várzea, Universitário.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
28	Agente Comunitário de Saúde – Área 29 – Unidade de Saúde São Francisco.	EACS – São Francisco e São Paulo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	04	40 h/s	R \$ 465,00
29	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Índios, Potreiros, Turma.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R \$ 465,00
30	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Cadeados, Gramados.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
31	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Entrado do Campo, Lamedor.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
32	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Macacos, Três Árvores, Passos do Souza, Palmeirinha.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
33	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Rancho de Tábuas.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
34	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Pedras Brancas, Localidade Santa Catarina.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
35	Agente Comunitário de Saúde – Área 30 – Interior.	EACS – Mirantes	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
36	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Interior.	EACS – Salto Caveiras.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
37	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Salto, Manfroi, Floresta.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
38	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Interior.	EACS – Santa Terezinha do Salto, Manfroi.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
39	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Interior.	EACS – Cedro Alto, Passo dos Fernandes.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
40	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Interior.	EACS – CDL, Nossa Senhora Aparecida, Restinga Seca, Jardim das Camélias.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
41	Agente Comunitário de Saúde – Área 31 – Interior.	EACS – Dimas e Malke.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na localidade de atuação de abrangência.	01	40 h	R\$ 465,00
42	Agente Comunitário de Saúde – Área 32 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Mônica, Caroba e Chácara Verdes Campos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h	R \$ 465,00
43	Agente Comunitário de Saúde – Área 33 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Tributo e Cristal.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	04	40 h	R \$ 465,00
44	Agente Comunitário de Saúde – Área 34 – Unidade de Saúde Copacabana.	EACS – Copacabana.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h	R \$ 465,00
45	Agente Comunitário de Saúde – Área 35 – Unidade de Saúde Gethal.	EACS – Gethal e Conta Dinheiro.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
46	Agente Comunitário de Saúde – Área 36 – Unidade de Saúde Copacabana.	EACS – Copacabana, Triângulo e Loteamento Golim.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00
47	Agente Comunitário de Saúde – Área 37 – Unidade de Saúde São José.	EACS – Sagrado Coração de Jesus, Conta Dinheiro e Passo Fundo.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I



CÓDIGO	CARGO	PROGRAMA e ÁREA (Bairro / Localidade) DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO- BASE
48	Agente Comunitário de Saúde – Área 38 – Unidade de Saúde Santa Catarina.	EACS – Santa Clara, Novo Milênio e Cruz de Malta.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
49	Agente Comunitário de Saúde – Área 39 – Unidade de Saúde Vila Nova.	EACS – Morro Grande, Santa Rita e Vila Nova.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
50	Agente Comunitário de Saúde – Área 40 – Unidade de Saúde Popular.	EACS – Universitário, Caravágio.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
51	Agente Comunitário de Saúde – Área 41 – Unidade de Saúde Frei Rogério.	EACS – Frei Rogério e Guadalupe.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
52	Agente Comunitário de Saúde – Área 42 – Unidade de Saúde São Pedro.	EACS – Guadalupe, Morro do Posto, Vila Camboni.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	05	40 h/s	R \$ 465,00
53	Agente Comunitário de Saúde – Área 43 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Guarujá, Pisani, Jardim Celina e Guadalajara.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	04	40 h/s	R \$ 465,00
54	Agente Comunitário de Saúde – Área 44 – Unidade de Saúde Tributo.	EACS – Vila Esperança, Chacarás Tributos.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	04	40 h/s	R \$ 465,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



➤ NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª. Série)- NÚCLEO COMUM

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Português para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

1. O texto: compreensão e interpretação. **2. Semântica:** sentido e emprego dos vocábulos nos textos. **3. Morfologia:** processos de formação de palavras; classes gramaticais; flexões (feminino e plural) dos substantivos e adjetivos; emprego de verbos. **4. Sintaxe:** termos essenciais da oração; construção dos períodos compostos (emprego e sentido das orações coordenadas e subordinadas); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. **5. Ortografia. 6. Pontuação. 7. Denotação e conotação.**

REFERÊNCIAS

FARACO, Carlos Alberto; MOURA, Francisco. *Gramática Escolar*. São Paulo: Ática, 2003.
FERREIRA, Mauro. *Aprender e praticar gramática*. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2003
MARIANO, Elizabeth Griffi. *Gramática*. São Paulo: Moderna, 1996
TUFANO, Douglas. *Estudos de língua portuguesa. Gramática*. 3.ed. São Paulo: Moderna, 1995.

Matemática para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

1. Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. **2. Tratamento de informações:** Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. **4. Grandezas e Medidas:** reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, distância, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas.

REFERÊNCIAS

ROCHA, Enrique. **Raciocínio Lógico- Você consegue aprender**. Série Provas e Concursos. 2.ed. São Paulo: Impetus-Campus, 2006
AMARAL, João Thomas do. **Minimanual Compacto de Matemática: Teoria e Prática**: Ed. Rideel-Celebris, edição 1999.
DANTE, Luiz Roberto. Série: **Vivência e Construção Matemática. 4ª série**. 4ª ed.. Editora Ática.
SARQUIS, Eduardo. **Matemática com Sarquis, livro 4**. Belo Horizonte: Formato Editorial, 1997.
IMENES, Luiz Márcio, LELLIS, Marcelo, JAKUBOVIC, José. **Coleção Novo Tempo**. 4ª série. Editora Scipione.

➤ NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde /Princípios e Diretrizes. Lei 8080 e 8142. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais.

REFERÊNCIAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



1. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2001. Acesso: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf.
2. BRASIL. Caderneta de Saúde da Criança. Ministério da Saúde, Brasília, 2006. Acesso: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sas_dab_caderneta_da_crianca_2007_menor.pdf.
3. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (org). 1º Curso de desenvolvimento profissional de agentes locais de vigilância em saúde. Módulo 1,2,3,4,5,6 e 7. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/PROFORMAR, 2004. Acesso: <http://www.epsjv.fiocruz.br/proformar/material/teste/documentos/documentos.htm>
4. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coordenação de Saúde da Comunidade. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Acesso: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Acesso: www.conselho.saude.gov.br/legislação/lei8080.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.142. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Acesso: www.conselho.saude.gov.br/legislação/lei8142.
7. BRASIL. Portaria 648/2006. Disponível em: www.saude.gov.br
8. BRASIL. Lei 11.350/06. Disponível em: www.saude.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Fundamental Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	100
	Português e Matemática	10	10	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 01/2009
Anexo I (continuação)
DESCRIÇÃO DOS CARGOS



CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Fundamental Completo	
Agente Comunitário de Saúde	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL PML 01/2009



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lages, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública as retificações ao Edital do Processo Seletivo Público 01/2009:

Edital

Onde se lê:

11.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois), prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

LEIA-SE:

11.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

ANEXO I

Onde se lê:

17	Agente Comunitário de Saúde – Área 17 – Unidade de Saúde Santa Catarina	EACS – Araucária e Loteamento Deco.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
----	---	-------------------------------------	---	----	--------	-------------

25	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão e Vila Romana.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
----	--	--	---	----	--------	-------------

LEIA-SE:

17	Agente Comunitário de Saúde – Área 17 – Unidade de Saúde Santa Catarina	EACS – Araucária e Loteamento Deco/Santo Antonio.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
----	---	---	---	----	--------	-------------

25	Agente Comunitário de Saúde – Área 25 – Unidade de Saúde Santa Mônica.	EACS – Santa Cândida, Santa Mônica, Vista Alegre, Boqueirão, Vila Romana e Cidade Alta.	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de atuação de abrangência.	06	40 h/s	R \$ 465,00
----	--	---	---	----	--------	-------------

Ficam ratificados os demais itens do edital e seus anexos.

Prefeitura do Município de Lages, 29 de setembro de 2009.

Antonio César Alves de Arruda
Secretário Municipal de Administração do Município de Lages-SC